

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: ACÁCIA PIRACICABANA Nº 891 - Or.: de Piracicaba – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito de Emulação e reunir-se-á às quintas-feiras, das 19:30 às 21:30 horas, à Rua do Rosário, 1477 – Centro - Or.: de Piracicaba – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Av. Dr. Antonio da Costa P. e Silva, 113 – Jardim Castor – cep.: 13411-102 - Or.: de Piracicaba – SP;
- Art. 4º - Considera o dia 19 de fevereiro de 2019 da E.: V.: como data de FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Ven.: Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Rodolfo da Silva Filho;
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:
Edson Carlos Cypriano
Gerson Santo Nazato

Helio Vega de Vasconcelos
Henrique Custódio Pozzi
Ricardo de Carvalho Moraes
Ricardo Trevelin Amaral
Rodolfo da Silva Filho
Ronaldo Moschini da Silva
Vanderlei Tavares Melo

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 6º Distrito Maçônico da 28ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2019 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre